



Processo nº 17010/2019

Fls: ____ CGC ____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 030/2019 – PMVR

CREDENCIAMENTO PERMANENTE

PROCESSO nº 17010/2019

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM SE INSTALAR NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA – RJ, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SMDT).

O levantamento será permanente podendo as Empresas se credenciarem a qualquer momento obedecendo às datas abaixo:

DA ENTREGA DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Local: Central Geral de Compras – Prefeitura Municipal de Volta Redonda – RJ
Endereço: Praça Sávio Gama, 53, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620.

INICIO DO CREDENCIAMENTO: 05/12/2019 encerrando-se dia **20/12/2019** às **09:00h**.

Horario do Recebimento do Credenciamento: de **08:00h** às **17:00 h**

JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO: dia **20/12/2019** às **09:00**

Após esta data as aberturas e credenciamentos serão realizados no ultimo dia útil de cada mês.

CONSULTA AO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: www.voltaredonda.rj.gov.br

Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 9:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas através do e-mail cgc.pmvr@gmail.com.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 030/2019 – PMVR

CREDENCIAMENTO PERMANENTE

PROCESSO nº 17010/2019

PREÂMBULO

A Central Geral de Compras, do Município de Volta Redonda, Praça Sávio Gama, 53, Aterrado – Volta Redonda – RJ, CEP: 27215-620, torna público que fará realizar, contados da data de publicação do presente Edital, o **CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM SE INSTALAR NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA – RJ**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SMDET), em conformidade com o disposto no presente e o anexo I, deste Edital, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1. DA ÁREA SOLICITANTE

1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SMDET) do Município de Volta Redonda.

2. DO OBJETO

2.1. **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO** cujo objeto é a **CAPTAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM SE INSTALAR NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA – RJ.**

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.2.1 - O objeto do presente edital é o levantamento das Empresas interessadas em se instalar no Município de Volta Redonda - RJ, visando o desenvolvimento de atividades, para empreendimentos nas áreas do desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda, no âmbito deste município, tendo em vista o cumprimento dos termos e as condições estabelecidas neste termo de referência.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Na vigência deste ato convocatório o Município de Volta Redonda receberá pedidos de credenciamento dos interessados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

3.1.1 Poderão participar do presente credenciamento as Empresas do ramo metalmeccânico e tecnologia interessadas, que preencham as condições exigidas neste Termo de Referência.

3.2. O pedido de credenciamento e a documentação de qualificação deverão ser entregues na Central Geral de Compras, sito à Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620 a partir do dia **05/12/2019** até o dia **20/12/2019** - Horário: de **08:00h** às **17:00 h**

3.2.1 Após esta data as aberturas e credenciamentos serão realizados no ultimo dia útil de cada mês.

3.3. O pedido de credenciamento deverá ser apresentado pela proponente, devidamente datilografado ou digitado, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, contendo, todas as informações solicitadas no pedido de credenciamento, conforme modelo em anexo.

3.3.1 A inscrição dos interessados deverá ser formalizada através do Preenchimento do Carta de Manifestação de Interesse (**anexo I do Termo de Referência**), contendo todas as informações necessárias à análise.

3.4. Os pedidos de credenciamento e demais documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues em envelope lacrado contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CENTRAL GERAL DE COMPRAS
CHAMAMENTO PUBLICO nº 030/2019 – Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e Turismo
PROPONENTE:
CNPJ/CPF:

3.5. Será entregue à proponente um comprovante, para fins de protocolo, de recebimento do pedido de credenciamento.

3.6. O pedido (ficha) de credenciamento e os documentos de qualificação apresentados pelos interessados de modo incompleto, rasurados ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão considerados inaptos e devolvidos aos interessados .

3.7. Nenhum envelope será recebido após o horário e dias marcados para credenciamento.

3.8. A Central Geral de Compras não se responsabiliza pelos envelopes enviados pelo correio.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

3.9. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os credenciados a tomarem ciência, através de expediente a ser publicadas no órgão de publicação oficial do Poder Executivo.

3.10. O Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, ou anulado por razões de ilegalidade, sem que caiba aos credenciados qualquer indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.11. Ao protocolar seu pedido de credenciamento, os interessados aceitam as condições e se obrigam a cumprir todos os termos deste Edital e seus anexos.

3.12. Para consulta e conhecimento dos interessados, o Edital estará à disposição no sítio eletrônico do município de Volta Redonda no endereço eletrônico: www.voltaredonda.rj.gov.br. Não será fornecido Edital via fax ou Correio.

3.13. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir dúvidas acerca do objeto deste Edital e seus anexos, por escrito, através do email cgc.pmvr@gmail.com ou por meio de correspondência encaminhada para o endereço constante no preâmbulo deste Edital, ambas dirigidas à Central Geral de Compras, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento sob outra forma ou fora do prazo estipulado neste Edital. A resposta será enviada ao interessado por e-mail ou correspondência, com cópia a todos os interessados neste credenciamento.

3.14. Este chamamento vincula as credenciadas aos termos deste edital de chamamento, mas não haverá contratação imediata, no presente caso, pelo Município, nem mesmo pagamento de eventual contrapartida, já que não se pretende contratação dos credenciados, a princípio, mas apenas levantamento de sociedades empresárias interessadas.

3.15. A apresentação do pedido de credenciamento vincula a interessada, sujeitando-a, integralmente, às condições deste Edital, inclusive no que se refere ao aceite das condições apontados no Anexo deste Edital.

3.16. Não poderá participar direta ou indiretamente deste procedimento os legalmente impedidos por força do que determina o art. 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.17. Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 9:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas através do e-mail cgc.pmvr@gmail.com.

4 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial, no caso de firma individual;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5. DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

5.1 O resultado da qualificação será publicado e divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal na Internet, no endereço - www.voltaredonda.rj.gov.br

6. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

6.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, que culminarem em deferimento ou indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, conforme o exposto no art. 109 da Lei 8.666/93, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Central Geral de Compras sobre o pleito recursal.

6.2. A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser protocolada na Prefeitura, através da Central Geral de Compras no endereço e horários informados no **item 3.2** deste Edital.

6.3. Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.4. As impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas à Central Geral de Compras e protocoladas no endereço constante no neste Edital, **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o início da qualificação para o credenciamento, no horário de 9h às 11:30h e das 14h às 17:30h, podendo qualquer cidadão, inclusive, solicitar esclarecimentos e requerer providências, mediante solicitação fundamentada dirigida a Central Geral de Compras, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil seguinte.

6.5. A impugnação feita tempestivamente pelos interessados, não as impedirá de participar, em querendo, da qualificação até a decisão definitiva a ela pertinente.

6.6. Sendo necessário o adiamento da data para o início da qualificação (entrega dos documentos de habilitação) ou havendo necessidade de modificação no Edital, o Município de Volta Redonda:

I – comunicará o fato aos interessados;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

II – republicará o Edital escoimado dos eventuais vícios constatados, reabrindo o prazo para o início da qualificação;

III – devolverá às credenciadas os documentos já entregues na Central Geral de Compras, para eventuais alterações ou adaptações.

6.7. Não serão reconhecidas impugnações apresentadas por fax, por meio eletrônico ou vencido o prazo legal.

6.8. Nenhuma indenização será devida aos credenciados interessados, pela elaboração e apresentação de documentação relativa ao presente Credenciamento, nem em relação às expectativas de contratação dela decorrentes.

6.9. Caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, conforme estipulado no art. 109 da Lei 8.666/93.

6.9.1. O recurso referido no item anterior será recebido no mesmo local da entrega da documentação do pedido de credenciamento e serão dirigidos à Central Geral de Compras, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 01 (um) dia útil, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento do recurso.

6.9.2. O recurso interposto será comunicado aos demais credenciados, que poderão contrarrazoá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma do §3º, do art. 109 da Lei 8.666/93.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O município de Volta Redonda somente poderá revogar o procedimento de Credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

7.2. Os interessados, ao participarem do Credenciamento, aceitam de forma integral e irrevogável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que o integram.

7.3. O Município se reserva o direito de, a qualquer tempo, durante a vigência do Edital de Credenciamento, convocar, por chamamento público, mais interessadas para a qualificação ao credenciamento, com vistas a aumentar o número de credenciadas.

7.4. As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Central Geral de Compras, sita à Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

27215-620, no horário de 09h às 11:30h e das 14h às 17:30h, ou, ainda, pelo telefone (024) 3339-9037.

7.5. Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca da Cidade de Volta Redonda/RJ.

7.6. É facultado à Central Geral de Compras, em qualquer fase deste Edital, promover diligências conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

7.7. São de exclusiva responsabilidade das credenciadas os ônus e obrigações decorrentes das legislações tributária, previdenciária e trabalhista, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas.

7.8. Não serão considerados motivos para descredenciamento, simples omissões ou erros materiais nos documentos apresentados, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o seu entendimento e, principalmente, o processamento do credenciamento.

7.9 Não poderá participar direta ou indiretamente deste procedimento os legalmente impedidos por força do que determina o art. 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.10. A Central Geral de Compras não se responsabiliza pelos envelopes enviados pelo correio.

7.11 Os documentos de habilitação dos interessados que não forem selecionados serão inutilizados.

7.12 Os casos omissos relativos ao presente Chamamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo tão dentro de suas atribuições.

7.13 Os CREDENCIADOS somente poderão desistir de participar deste Credenciamento com antecedência máxima de 7 dias antes da data de encerramento deste Chamamento Público, apresentando para tanto, carta de desistência, a qual poderá ser feita de próprio punho.

7.14 Qualquer divergência na exigência dos documentos de habilitação, prevalecerá o exigido no Edital.

7.15 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Volta Redonda - RJ com exclusão de qualquer outro, por mais



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

privilegiado que seja.

7.16 São anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO 1 do Termo de Referência – Carta de Manifestação de Interesse;

Município de Volta Redonda, 03 de dezembro de 2019.

**Rogério Loureiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Ordenador de Despesas**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

Volta Redonda é uma cidade localizada no Sul Fluminense do Estado do Rio de Janeiro com a área de unidade territorial de 182,105 km².

Comparando com outros municípios nossa cidade encontra-se em 4397º no ranking brasileiro de área de unidade territorial e em 72º no Estado.

Vale destacar que por sermos um Município pequeno territorialmente, mas grande em desenvolvimento, visto que apresenta 96.1% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 63.4% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 75.1% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio)¹, necessários se faz a publicação de chamamento público para averiguarmos as empresas interessadas em se instalar em Volta Redonda com o intuito da prefeitura se planejar para a vinda de novos investimentos na região.

1.1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO VOLTA REDONDA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 estabelece, conforme este TERMO DE REFERÊNCIA, as diretrizes para o **levantamento de Empresas interessadas em se instalar, no Município de Volta Redonda - RJ**, visando o desenvolvimento de suas atividades, para Empreendimentos nas áreas do desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda, no âmbito deste município, tendo em vista os termos e as condições abaixo estabelecidas.

O levantamento será permanente podendo as Empresas se credenciarem a qualquer momento obedecendo às datas abaixo:

Data da abertura e credenciamento das empresas interessadas: dia 20 de dezembro de 2019 às 9h.

Local de entrega: Central Geral de Compras - Prefeitura Municipal de Volta Redonda. Praça Sávio Gama 63, 2º andar, Aterrado, Volta Redonda – RJ.

Após esta data as aberturas e credenciamentos serão realizados no último dia útil de cada mês.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

2 – OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é o levantamento das Empresas interessadas em se instalar no Município de Volta Redonda - RJ, visando o desenvolvimento de atividades, para empreendimentos nas áreas do desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda, no âmbito deste município, tendo em vista o cumprimento dos termos e as condições estabelecidas neste termo de referência.

3- JUSTIFICATIVA

O objeto deste Termo de Referência, qual seja a habilitação de empresas interessadas em se instalar na cidade de Volta Redonda, justifica-se sob a premissa de contribuir para o planejamento desta secretaria quanto ao cumprimento às políticas de desenvolvimento econômico deste município, cumprindo com sua função social, garantindo benefícios ao município e aos cidadãos com o desenvolvimento de atividades empresariais a serem futuramente executados, incrementando as atividades econômicas no município, gerando empregos, qualificação profissional, renda e benefícios a população.

4 - PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Poderão participar do presente credenciamento as Empresas do ramo metalmeccânico e tecnologia interessadas, que preencham as condições exigidas neste Termo de Referência.

A inscrição dos interessados deverá ser formalizada através do Preenchimento do Carta de Manifestação de Interesse (**anexo I**), contendo todas as informações necessárias à análise.

5 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial, no caso de firma individual;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1) Este chamamento não vincula ambas as partes, sendo apenas o primeiro passo para que esta Prefeitura possa verificar a possibilidade de futuro processo de concessão.



Processo nº 17010/2019

Fls: ____ CGC ____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

6.2) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das condições do presente termo de referência.

6.3) Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 9:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas através do e-mail cgc.pmvr@gmail.com.

Volta Redonda, 03 de Dezembro de 2019.

Elaborado por:

Elissa Guimarães Santiago

Autorizado por:

Rogério Loureiro
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 030/2019 – PMVR

FORMULÁRIO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA EMPRESA

Dados Gerais:
Nome Empresa: <Razão Social + Nome fantasia>
CNPJ.:
Breve histórico:
Segmento:
Quantidade de colaboradores: <Descrever a quantidade de colaboradores existentes na operação atual>
Receita anual: <receita total ano>
Proprietários (Nomes, telefones, e-mails):
Investimento Previsto: <Dados referentes ao empreendimento objetivado no Município de Volta Redonda>
Área da construção (m²):
Infraestrutura: <descrever a infraestrutura necessária para a implantação do empreendimento>
Colaboradores necessários: <ul style="list-style-type: none">▪ Diretos: _____▪ Indiretos: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

▪ Prestadores de Serviços: _____
Escolaridade dos colaboradores: Primeiro grau: <input type="checkbox"/> Segundo grau: <input type="checkbox"/> Formação Universitária: <input type="checkbox"/> Pós Graduação, Mestrado, doutorado: <input type="checkbox"/> Ensino Técnico: <input type="checkbox"/> Outros: _____
Faturamento anual previsto(R\$): <da operação em Volta Redonda>
Valor total do investimento (R\$): <valor total investido no projeto>
Prazo para construção:
Prazo para entrar em operação:
Impacto Ambiental:
(Tratamento de afluentes, Nível de Ruídos, Óleos, Particulados, Emissão de Gases):
Tipo de produto ou serviço:
<Descrever quais serão os produtos produzidos>
Principais Fornecedores
<Descrever os principais segmentos e fornecedores necessários à operação>



Processo nº 17010/2019

Fls: ___ CGC ___

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

Cronograma de execução do empreendimento:
<i><Breve descrição das etapas e suas datas previstas: Ex.: Projeto inicial, planta básica, início e fim da obra e início das operação ></i>
Programas e benefícios sociais:
<i><Caso a empresa possua programa/projeto ou intenção de implementá-los, informar breve descrição></i>
Apoio desejado do Poder Público Municipal ou Estadual:
<i><Como o Município pode agregar valor ao projeto></i>

Volta Redonda, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável